



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO IX – EDIÇÃO 1524 – DATA 09/11/2023

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- ATA
- AVISO DE LICITAÇÃO



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



ATA



Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Visconde do Rio Banco, 122, nesta cidade, C.N.P.J (M.F.) 14.488.415/0001-60, neste ato representado pelo Exma. Sra. Presidente Eremita Mota de Araújo, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2023, homologado em 07/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 012/2023, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **T&F Construções e Empreendimento LTDA**, CNPJ nº 04.730.087/0001-03, com endereço na Rua Marechal Castelo Branco, nº 1925, Bairro Santa Mônica, CEP 44.077-100, Feira de Santana/BA representada por Luiz Eduardo Santos Ferreira, Carteira de identidade nº 01.782.240, inscrito no CPF nº 120.860.705-78, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1-A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de empresa para prestação dos serviços continuados de Manutenção preventiva, corretiva e reparos nas instalações prediais administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Feira de Santana, pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilização de peças e materiais sob demanda, nas áreas de demolições/retiradas, infra e superestrutura, de prevenção contra e combate a incêndio, alvenaria de vedação e divisórias, vidros, instalações elétricas de alta (inclusive subestação abrigada) e baixa tensão, instalações hidro sanitárias (inclusive louças e metais), de prevenção contra e combate a incêndio, instalações de rede lógica, drenagem, pavimentação interna e externa, revestimento de parede, pintura em geral, soleiras, rodapés, peitoris, serviços de restauro, cobertura, esquadrias em madeira e metálicas, impermeabilizações, paisagismo e programação visual, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**.

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

1





Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

5.3 - Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

5.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art.





Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) material(is) entregue(s);

6.6- A empresa deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança,

3





Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;





Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Feira de Santana por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

5





Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

- 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
- 9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
- 9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
- 9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
- 9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
- 9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
- 9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
- 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis

6





Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12 - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

12.1 - O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Feira de Santana.





Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

12.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer outro Órgão ou Entidade da Esfera Municipal, a nível nacional, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada e comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17 e suas alterações.

12.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13 - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

13.1 - A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

13.2 - O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, dos Decretos Federais nº 10.024/19, 3.555/00, 7.892/13, do Decreto Municipal nº 10.513/17, da Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Estadual nº 9.433/05, subsidiariamente.

14.3 - O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

EREMITA MOTA DE
ARAUJO:11912120500

Assinado de forma digital por
EREMITA MOTA DE
ARAUJO:11912120500
Data: 2023.11.09 12:20:30 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Assinado eletronicamente
LUIZ EDUARDO SANTOS FERREIRA
Assinatura eletrônica baseada em certificado digital
<http://www.gov.br/feira-desantana/digital>



T&F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA





Feira de Santana, 07 de novembro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL (CORRETIVA E PREVENTIVA), POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, POR ATÉ 12 (DOZE) MESES	mês	12	R\$ 202.500,50	R\$ 2.430.006,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.430.006,00	
Valor por extenso: dois milhões, quatrocentos e trinta mil e seis reais					

1.0	PRÉ OBRA: MANUTENÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA						756.836,18
1.1	ADMINISTRAÇÃO	Und	Quant	P. Unit Tabela	C/ BDI (26,00%) E DESC. (0,84%)	TOTAL	
1.1.1	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	12,00	3.822,02	4.815,75	57.789,00
1.1.2	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	12,00	3.822,02	4.815,75	57.789,00
1.1.3	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	12,00	12.680,61	15.977,58	191.730,96
1.1.4	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	12,00	12.778,22	16.100,56	193.206,72

9





Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

1.1.5	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	12,00	5.016,40	6.320,66	75.847,92
1.1.6	SINAPI	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	h	3.600,00	12,15	15,31	55.116,00
1.1.7	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	mês	12,00	3.892,62	4.904,70	58.856,40
1.2		LOCAÇÕES E ACESSÓRIOS					66.500,18
1.2.1	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO	MXMES	1.541,70	13,48	16,98	26.178,08
1.2.2	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF. 11/2017	m	205,56	18,24	22,98	4.723,77
1.2.3	SINAPI	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF. 11/2017	m²	1.474,89	5,01	6,32	9.321,30
1.2.4	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANÇIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PATAFORMA DE	mês	30,00	287,48	362,22	10.866,60
1.2.5	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2.30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	mês	3,00	745,65	939,52	2.818,56
1.2.6	ORSE	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	4,00	310,21	390,86	1.563,44
1.2.7	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE	m²	61,67	133,84	168,63	10.399,41





Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

MADEIRA. AF_05/2018							
1.2.8	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	61,67	2,23	2,80	172,68
1.2.9	SINAPI	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	m	205,56	1,76	2,22	456,34
2.0		OBRA					1.673.169,82
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					98.827,16
2.1.1	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m	180,00	0,33	0,42	75,60
2.1.2	ORSE	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO DE RUFO DE ALUMÍNIO OU SIMILAR	m	45,35	2,85	3,58	162,35
2.1.3	ORSE	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS ONDULADAS FIBROCIMENTO OU ALUMÍNIO	m²	267,31	5,95	7,49	2.002,15
2.1.4	ORSE	DEMOLIÇÃO E REASSENTAMENTO DE MADEIRAMENTO EM COBERTURAS COM TELHAS DE FIBRO-CIMENTO 4 A 8 MM	m²	267,31	38,45	48,45	12.951,17
2.1.5	ORSE	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	134,98	16,58	20,90	2.821,08
2.1.6	ORSE	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA	m²	134,98	4,36	5,49	741,04
2.1.7	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	uni	173,00	0,89	1,12	193,76
2.1.8	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM	m²	686,23	3,48	4,38	3.005,69





Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

		REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017					
2.1.9	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	686,23	2,52	3,18	2.182,21
2.1.10	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	979,60	15,88	20,02	19.611,59
2.1.11	ORSE	LAVAGEM DE PASTILHAS E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m²	51,42	8,11	10,22	525,51
2.1.12	ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	m²	55,44	10,21	12,87	713,51
2.1.13	ORSE	REMOÇÃO DE CAIXÃO DE MADEIRA (ADUELA)	m	165,00	5,07	6,39	1.054,35
2.1.14	ORSE	REMOÇÃO DE SOLEIRA DE MARMORE OU GRANITO	m	10,56	3,45	4,35	45,94
2.1.15	ORSE	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO	m²	87,78	37,53	47,29	4.151,12
2.1.16	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PEITORIL DE MÁRMORE	m²	18,00	10,21	12,87	231,66
2.1.17	ORSE	PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICAÇÃO MANUAL (CORTE DE CONCRETO) ATÉ 3,0 CM DE PROFUNDIDADE	m²	117,99	172,78	217,71	25.687,60
2.1.18	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF. 01/2020	m²	44,25	7,03	8,85	391,61
2.1.19	ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m²	294,98	5,69	7,17	2.115,01
2.1.20	ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	3.519,06	4,55	5,73	20.164,21
2.2		BOTA FORA					103.486,89
2.2.1	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM	M3XKM	65,24	986,13	1.242,52	81.062,00





Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

		JERICA DE 60 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019					
2.2.2	ORSE	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	163,10	8,82	8,59	1.401,03
2.2.3	ORSE	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M³	m³	163,10	44,92	56,60	9.231,46
2.2.4	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.893,11	1,91	2,41	11.792,40
2.3		COBERTURA					82.232,24
2.3.1	ORSE	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	402,30	2,38	3,00	1.206,90
2.3.2	ORSE	RESTAURO - LAVAGEM DE PAREDES COM CLORO LIQUIDO	m²	402,30	3,25	4,10	1.649,43
2.3.3	ORSE	LIMPEZA DE CALHA DE ZINCO	m²	50,70	11,36	14,32	726,02
2.3.4	SINAPI	ESTUCAMENTO, PARA QUALQUER REVESTIMENTO, EM TETO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO. AF_06/2015	m²	134,98	2,30	2,90	391,44
2.3.5	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E	m²	134,98	135,74	171,02	23.084,28
2.3.6	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM. AF_06/2018	m²	134,98	63,23	79,67	10.753,86
2.3.7	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM.	m²	40,08	79,52	100,19	4.015,62





Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

		AF_06/2018					
2.3.8	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m	45,35	57,62	72,61	3.292,86
2.3.9	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA	m²	80,19	36,46	45,93	3.683,13
2.3.10	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	267,31	1,35	1,70	454,43
2.3.11	ORSE	RESTAURO - IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO DE COBERTURA COM APLICAÇÃO A PINCEL DE K-OTEC DILUIDO EM AGUARRÁS	m²	267,31	22,10	27,85	7.444,58
2.3.12	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA. USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	267,31	15,43	19,45	5.199,18
2.3.13	ORSE	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM	m²	80,19	17,15	21,61	1.732,91
2.3.14	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM	m	180,00	82,00	103,32	18.597,60
2.4		RECOMPOSIÇÕES DE ALVENARIAS					197.418,77
2.4.1	ORSE	TRATAMENTO DE FISSURAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MASSA RAPIDA TIPO REBOTEC OU SIMILAR	m	110,99	98,57	124,20	13.784,96





Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

2.4.2	ORSE	RESTAURO - RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE LIXAMENTO E PROTEÇÃO COM TINTA NITOPRIMER	m	100,99	710,28	894,95	90.381,00
2.4.3	ORSE	FORMA PARA RECUPERAÇÃO DE CONCRETO COM CHAPAS PLASTIFICADAS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	117,99	236,14	297,53	35.105,56
2.4.4	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL AF_01/2015	m²	17,70	720,35	907,65	16.065,41
2.4.5	SINAPI	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA.	m²	294,98	11,50	14,49	4.274,26
2.4.6	ORSE	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA	m²	294,98	79,19	99,78	29.433,10
2.4.7	ORSE	SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA, ESPESSURA 2.5 CM	m²	294,98	22,53	28,39	8.374,48
2.5		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					18.521,01
2.5.1	ORSE	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	m²	19,00	11,23	14,15	268,85
2.5.2	ORSE	LIMPEZA DE FOSSA ATÉ 5M³	uni	2,00	269,51	339,59	679,18
2.5.3	ORSE	DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL PREDIAL DE ESGOTO COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO HIDROJATO	m	126,00	12,13	15,28	1.925,28
2.5.4	ORSE	LIMPEZA E TESTE DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS	m	126,00	1,70	2,14	269,84
2.5.5	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 3	uni	36,00	122,07	153,81	5.537,16

15





Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

2.5.6	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 3	uni	36,00	104,29	131,41	4.730,76
2.5.7	ORSE	CONCERTO DE CAIXA DE INSPEÇÃO SEM DEMOLIÇÃO DA EXISTENTE	uni	20,00	101,99	128,51	2.570,20
2.5.8	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2020	uni	2,00	1.007,91	1.269,97	2.539,94
2.6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					103.219,84
2.6.1	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO	PT	60,00	69,31	87,33	5.239,80
2.6.2	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 3, EM TETO OU PAREDE	PT	171,00	120,09	151,30	25.872,30
2.6.3	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE TELEFONE	uni	60,00	55,51	69,95	4.197,00
2.6.4	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA DE FORÇA TIPO 2	PT	60,00	115,24	145,20	8.712,00
2.6.5	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DE TOMADA E DA FIAÇÃO	PT	228,00	79,68	100,39	22.888,92
2.6.6	ORSE	REVISÃO DE QUADROS ELÉTRICOS	uni	4,00	791,43	997,21	3.988,84
2.6.7	SINAPI	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATORES DE PARTIDA	uni	60,00	256,90	323,69	19.421,40
2.6.8	ORSE	LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 2 X 18/20 W / BIVOLT	uni	42,00	86,70	109,24	4.588,08
2.6.9	ORSE	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	uni	10,00	628,59	792,03	7.920,30
2.6.10	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uni	10,00	31,05	39,12	391,20





Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

		AF_08/2020					
2.7		PISOS E REVESTIMENTOS					305.549,04
2.7.1	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	1.372,45	2,38	3,00	4.117,35
2.7.2	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	m²	979,60	27,57	34,74	34.031,30
2.7.3	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO.	m²	943,31	200,08	252,09	237.799,02
2.7.4	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	10,56	67,46	85,00	897,60
2.7.5	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO.	m²	36,29	166,49	209,77	7.612,55
2.7.6	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	65,00	73,33	92,39	6.005,35
2.7.7	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	m²	1.632,67	7,34	9,24	15.085,87
2.8		ESQUADRIAS					41.016,98
2.8.1	ORSE	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	55,44	71,91	90,61	5.023,42
2.8.2	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	uni	33,00	305,37	384,76	12.697,08
2.8.3	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS.	m	330,00	11,68	14,72	4.857,60





Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

		PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					
2.8.4	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	138,60	1,35	1,70	235,62
2.8.5	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m²	138,60	12,75	16,06	2.225,92
2.8.6	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	138,60	11,60	14,62	2.026,33
2.8.7	ORSE	ENCERAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIR	m²	138,60	17,06	21,50	2.979,90
2.8.8	ORSE	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	m²	67,50	75,63	95,30	6.432,75
2.8.9	ORSE	PELICULA INSULFILM APLICADA OU SIMILAR	m²	67,50	32,73	41,24	2.783,70
2.8.10	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	m	18,00	48,48	61,08	1.099,44
2.8.11	ORSE	ASSENTAMENTO DE PEITORIL	m	18,00	10,61	13,37	240,66
2.8.12	ORSE	POLIMENTO DE PEITORIL MARMORE	m²	5,40	60,93	76,77	414,56
2.9		PINTURAS					200.649,16
2.9.1	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS.	m²	3.519,06	3,60	4,54	15.976,53
2.9.2	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2.146,61	11,21	14,12	30.310,13
2.9.3	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA	m²	1.372,45	20,83	26,25	36.026,81





Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

		LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014					
2.9.4	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS	m²	3.519,06	25,96	32,71	115.108,45
2.9.5	SINAPI	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	m	712,20	1,02	1,29	918,74
2.9.6	SINAPI	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	m²	950,00	1,93	2,43	2.308,50
2.10		FORRO					92.774,73
2.10.1	SINAPI	TIRANTE COM ELO, EM ARAME GALVANIZADO RÍGIDO, NÚMERO 10, COMPRIMENTO 2000 MM, PARA PENDURAL DE FORRO REMOVÍVEL	uni	770,00	6,57	8,27	6.367,90
2.10.2	ORSE	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	m	686,23	17,00	21,42	14.699,05
2.10.3	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	686,23	72,13	90,89	62.371,44
2.10.4	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_05/2017_P	m	172,66	34,71	43,74	7.552,15
2.10.5	SINAPI	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	1.372,45	1,03	1,30	1.784,19
2.11		MOBILIÁRIO					425.787,30
2.11.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 01 - MOBILIÁRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL (ANEXO)	m²	495,00	398,83	502,53	248.752,35
2.11.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CADEIRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL (ANEXO)	uni	135,00	1.040,77	1.311,37	177.034,95
2.12		LIMPEZA FINAL					3.686,70





Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

2.12.1	ORSE	LIMPEZA GERAL	m ²	1.772,45	1,64	2,08	3.686,70
TOTAL							2.430.006,00
Preço total por extenso: dois milhões, quatrocentos e trinta mil e seis reais							





AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ: 14.488.415/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A Câmara Municipal de Feira de Santana, de acordo com a Lei Estadual nº 9.433/95, Lei Municipal 2.593/05 e Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, que se realizará a licitação: Processo Administrativo nº 120/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023, tipo: Menor Preço: Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feira de Santana, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 09/11/2023 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 22/11/2023 08:30

INÍCIO DISPUTA: 22/11/2023 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

O Edital encontra-se à disposição dos Interessados no link
<https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DxbCbNQ1fea9h6OvBC49OFs8qW8nNFGGrGhGoUWkK0sa5JqiR0XE4PxmyK0CqOfb9D20YU55yEnCjzsr2px3eTGh4OnRIB%2FLY86axHKcWmshA%3D> ou através do portal
[https:// www.transparencia.feiradesantana.ba.leg.br/](https://www.transparencia.feiradesantana.ba.leg.br/) no link licitação.

FEIRA DE SANTANA, 08 de novembro de 2023.

NASKAAVESKS DIAS DOS SANTOS TELES TEIXEIRA
Pregoeira Oficial

